PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

= Aprovado =
Sala das Sessões, 8-11-1963
Francisco Pinheira Guimarães
Presidente da Câmara

LEI Nº 386

Concede aumento de vencimentos e salários do pessoal da Prefeitura Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Os vencimentos e salários do pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos, abaixo discriminado, passam a ser os seguintes:

C A R G O:	VENCIMENTOS ANUAIS Cr$
Secretário	480.000,00
Auxiliar Datilógrafo	240.000,00
Contínuo	120.000,00
Chefe do Serviço de Fazenda	480.000,00
Oficial Administrativo	216.000,00
Auxiliar Administrativo	168.000,00
Auxiliar Arrecadador	192.000,00
Fiscal Geral de Rendas	480.000,00
Chefe do Serviço de Obras	480.000,00
24 Professores a Cr$42.000,00, cada um, por ano,	1.008.000,00

F U N Ç Õ E S:	SALÁRIOS MENSAIS Cr$
Encarregado do Serviço de Água	18.000,00
Encarregado do Serviço de Eletricidade	32.000,00
Auxiliar do Encarregado do Serviço de Eletricidade	20.000,00
Encarregado da Usina de Eletricidade de Santana	20.000,00
1º Auxiliar do Encarregado da Usina de Eletricidade	18.000,00
1º Auxiliar do Encarregado da Usina de Eletricidade de Santana	18.000,00
2º Auxiliar do Encarregado da Usina de Eletricidade	18.000,00
2º Auxiliar do Encarregado da Usina de Eletricidade de Santana	18.000,00
3º Auxiliar do Encarregado da Usina de Eletricidade	18.000,00
Jardineiro	18.000,00
Motorista	25.000,00

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1.964.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 14 de Novembro de 1.963.

Albertino da Cunha Amorim
(Albertino da Cunha Amorim)
Prefeito Municipal.

José Ferreira de Amorim
Secretário.

V I S T O:
Em 30/9/963.
Albertino da Cunha Amorim
Prefeito Municipal.

REGISTRADA a fls 74 e 74 v., livro nº 3